



COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOCENTE DO CCTA NO CONSELHO CURADOR, NO COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS SUPERIORES DO CONSUNI DA UFCG

EDITAL Nº 12/2021

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA SEI Nº 60/2021-DC/CCTA/UFCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 01/2006, de 02 de março de 2006; e n.º 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que será realizada eleição para a escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA junto aos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, preservando os protocolos de biossegurança institucionais diante da pandemia do novo coronavírus.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, em efetivo exercício.

1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I do presente Edital, via SEI-UFCG no processo nº 23096.078324/2021-70, no período de **09 a 15/12/2021**.

1.3 Só serão aceitas a inscrição de candidato a representante titular com seu respectivo suplente.

1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura deverá apresentar, por escrito, a sua Carta Programa assinada pelos candidatos.

1.5 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo II do presente Edital, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *Helios Voting*.

II - DAS VAGAS

As vagas destinadas à representação docente do CCTA no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	01
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

III - DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	09 a 15 de dezembro de 2021
Deferimento das inscrições	16 de dezembro de 2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	16 de dezembro de 2021
Prazo para contestação da listagem do Colégio Eleitoral	17 de dezembro de 2021
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	17 de dezembro de 2021
Credenciamento de Fiscais pela Comissão Eleitoral	17 de dezembro de 2021
Pleito Eleitoral	11 de fevereiro de 2022
Apuração e Divulgação do resultado do pleito	11 de fevereiro de 2022
Elaboração do relatório com o mapa final e encaminhamento	15 de fevereiro de 2022



à Direção de Centro

IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

4.3 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CCTA.

V– DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1 A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

VI– DA CÉDULA ELEITORAL

6.1 A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema *Helios Voting*.

6.2 O sorteio para organização da Cédula Eleitoral será procedido pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e link para a sala virtual de realização.

VII– DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1 A Eleição, que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, como consta no quadro do item III – DO CALENDÁRIO, das 07h às 22h, ininterruptamente, pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

VIII– DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão Eleitoral por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

8.3 A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

IX– DOS FISCAIS

9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *Helios Voting*.

9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

9.4 Os fiscais deverão apresentar as credencias expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Pombal/PB, 08 de dezembro de 2021.

Lauriane Almeida dos Anjos Soares
Presidente da Comissão Eleitoral

Carlos Sérgio Araújo dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Cícero Januário Guimarães
Membro da Comissão Eleitoral

Fernanda Karolline de Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral

Michel Barros Silva
Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Indicar na coluna da esquerda	
	Colegiado Pleno
	Câmara Superior de Ensino
	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira
	Câmara Superior de Pós-Graduação
	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
	Conselho Curador

Formalizamos, através da presente, nossa inscrição para Representação Docente do Centro de Tecnologia Agroalimentar - CCTA, junto a(o) _____, conforme EDITAL Nº 12/2021.

TITULAR: _____ MATRÍCULA _____
LOTADO(A) NO(A) _____
DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

SUPLENTE: _____ MATRÍCULA _____
LOTADO(A) NO(A) _____
DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

Pombal – PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato a (a) Titular

Assinatura do candidato a (a) Suplente



ANEXO II
INDICAÇÃO DE FISCAL

À Comissão Eleitoral

Indicamos, através do presente, o (a) docente _____
matrícula _____, lotado(a) na _____ deste
Centro, para exercer a função de fiscal de nossa candidatura, nas Mesas receptora e
apuradora de votos no Pleito para Eleições de Representantes Docentes do CCTA/UFCG
junto aos Órgãos Deliberativos do CONSUNI-UFCG, nos termos do Edital CCTA/UFCG N.º
12/2021.

TITULAR: _____ MATRÍCULA _____
LOTADO (A) NO (A) _____
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

SUPLENTE: _____ MATRÍCULA _____
LOTADO (A) NO (A) _____
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

Nestes termos, pedimos deferimento.

Pombal – PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato (a) Titular

Assinatura Candidato (a) Suplente